



Processo 87.173

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.482**

(Daniel Lemos)

Institui o **Programa “Adote um centro esportivo, quadra ou campo de futebol”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído o **Programa “Adote um centro esportivo, quadra ou campo de futebol”**, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil e de empresas privadas na manutenção, ampliação e implementação de melhorias em equipamentos públicos destinados à prática de esportes.

**§ 1º.** O **Programa** poderá contemplar a doação de bens e de serviços, que incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito de indenização ou restituição ao doador.

**§ 2º.** A doação não implicará ao doador direito ou prerrogativa sobre o equipamento beneficiado, tampouco ingerência sobre normas e diretrizes de funcionamento.

**§ 3º.** Os doadores poderão divulgar em seus endereços e materiais institucionais e publicitários a participação no **Programa**.

**§ 4º.** Cada equipamento público poderá ser adotado por mais de uma pessoa, instituição ou empresa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*